



TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - LEI 8.666/93
(VERSÃO: abril /2021)

TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 02/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI E A EMPRESA TELEFONIA BRASIL S/A - VIVO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS PANAMBI, com sede, com sede no(a) Rua Erechim, nº 860, na cidade de Panambi/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, Marcelo Bataglin, nomeado(a) pela Portaria nº 231, de 31 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 03 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1878811, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) TELEFONIA BRASIL S/A - VIVO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediado(a) na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, representado por Fabio Marques de Souza Levorin, inscrito no CPF nº 267.221.148-56 e Cleidson Sandes Nascimento inscrito no CPF nº 100.922.897-89, procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.000305.2023-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2023, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, **o período de 14/10/2025 a 14/04/2028**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 525,50 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, perfazendo valor contrato de **R\$ 15.765,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26420/158505





Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231523

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: LEN10P01A0I

Nota de empenho: 28NE2025

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% em relação ao valor global, no valor de R\$ 788,25 (setecentos e oitenta e oito reais, vinte e cinco centavos)** no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Panambi (RS), 19 de setembro de 2025.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

Vitor Oliveira Hatakeyama

Assinatura

Assinatura



ANEXO

CÁLCULO DE REAJUSTE DO CONTRATO 02/2023 - TELEFONICA BRASIL S/A										
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	I° (dez/22)*	I (ago/25)**	Reajuste = V.U. (I - I°) / I°	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado
8	SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAIS (VC1) E DE LONGADISTÂNCIA (VC2 E VC3), PARA FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA, INCLUINDO CAIXAPOSTAL, ENVIO DE SMS, ROAMINGNACIONAL (DESLOCAMENTO), FERRAMENTA ONLINE DE GERENCIAMENTO, PACOTE DEDADOS COM NO MÍNIMO DE 15 GB. (CATSER: 26387) –Campus Panambi	Assinatura mensal	150	R\$ 103,2900	R\$ 15.493,50	1161,006	1181,369	R\$ 1,8116	R\$ 105,1000	R\$ 15.765,00
* Índice correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação, em 02/12/2022 - Pregão 0065/2022										
** Índice relativo ao mês do reajustamento, considerado o último índice disponível.										

